



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



**TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2022-SEMAP**

**INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA NELL ENGENHARIA EIRELI.**

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte de madeira com extensão de 440 m de comprimento e 2 m de largura, localizada na comunidade Piraquara, com coordenadas S 02º 16' 16,8" / W 055º 40' 15,40", no município de Santarém/PA – Convênio nº 174/2022-SETRAN**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2021 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NELL ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida à Rua Escandio, nº 47, bairro da Vila da Prata, CEP 69.030-570, cidade de Manaus–Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **08.596.794/0001-00**, neste ato designada **CONTRATADA**, por sua representante, a Sra. **LILIAN SILVA DE NAZARÉ**, brasileira, casada, portadora CPF Nº **763.112.522-87** e RG Nº 24520136-SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 – O prazo de execução dos serviços que fora aditado pelo período de 11 de fevereiro até 12 de maio de 2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 13 de maio a 11 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 040/2022-SEMAP, de 24 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 09 de maio de 2023.

BRUNO DA SILVA  
COSTA:34635642895  
**BRUNO DA SILVA COSTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Dec. Nº 008/2021 – GAP/PMS  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
BRUNO DA SILVA  
COSTA:34635642895  
Dados: 2023.05.09 10:09:19 -03'00'

**LILIAN SILVA DE NAZARÉ**  
NELLE ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 08.596.794/0001-00  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1 Ana Maria B. da Mata CPF 751.861.102-30  
2 Cláudia Regina de O. Rode CPF 756.437.742-91

BRUNO DA SILVA  
COSTA:34635642895  
Assinado de forma digital por  
BRUNO DA SILVA  
COSTA:34635642895  
Dados: 2023.10.09 14:17:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



**ERRATA**

**TERMO ADITIVO Nº 002 – CONTRATO ORIGINAL Nº040/2022-SEMAP**

No Termo Aditivo nº 002 – Contrato Original nº 040/2022-SEMAP, assinado em 09 de maio de 2023. **Onde se lê:** “1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 040/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores”, **Leia-se** “1.1 – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e acréscimo e decréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato 040/2022, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso II em consonância com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores”.

Santarém, 17 de julho de 2023.

BRUNO DA  
SILVA

COSTA:3463564  
2895

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
DA SILVA  
COSTA:34635642895

**BRUNO DA SILVA COSTA**

*Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS*